PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N.º 107/2.013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 5º da Lei 2.626/2.013 de 18/06/2013, que **"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE ABAETÉ, MEDIANTE CONDIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",**

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 18.0000,00 (dezoito mil reais) distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

02.11.01.13.392.0009.2077 – APOIO A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS CÍVICAS E POPULARES
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - R$ 18.000,00

Art. 2º - Para atender os recursos da abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

02.11.01.13.392.0009.2077 – APOIO A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS CÍVICAS E POPULARES
3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiro - R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e treze (19/06/2013).

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 107/2013 - LEI No. 2626/2013

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 18.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.11.01.13.392.0009.2077 APOIO A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS CIVICAS E POPULARES		
3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00355		18.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		18.000,00
		18.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Especiais autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.11.01.13.392.0009.2077 APOIO A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS CIVICAS E POPULARES		
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00325		18.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		18.000,00
		18.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 19 de Junho de 2013

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal